

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ 16.445.876/0001-81

:

Poder Executivo Municipal

## DECRETO FINANCEIRO Nº. 15 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Especial Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 116.706,82** (Cento e dezesseis mil, setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

O PREFEITO do Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 4.320/64, e Lei Municipal Nº. 123/2023,

DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto o Crédito Especial Suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 116.706,82 (Cento e dezesseis, setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos)** para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

**Órgão:** 02.13.00 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**Unid. Orçamentária:** 02.13.01 – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

**Atividade:** 13.392.0005.2074 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações e Serviços da Lei Paulo Gustavo - LPG

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....**R\$ 77.804,59**

Fonte de Recursos: 1.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....**R\$ 33.646,58**

Fonte de Recursos: 1.716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....**R\$ 5.255,65**

Fonte de Recursos: 1.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

## **Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

**CNPJ 16.445.876/0001-81**

**:**

**Poder Executivo Municipal**

**TOTAL: .....R\$ 116.706,82**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do Excesso de Arrecadação apurados nas Fontes de Recursos de Nº. 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual, no montante de R\$ 83.060,24 e 1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura, no montante de R\$ 33.646,58.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mulungu do Morro (BA), 13 de novembro de 2023.

**Edimário José Boaventura**

**Prefeito Municipal**